



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)
CNPJ: 24.508.343/0001-20

REQUERIMENTO N° 05 /2025

ASSUNTO: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INVESTIGAÇÃO - CPI

REQUEREMOS, de acordo com o Art. 13, inciso XIII, da Lei Orgânica de São José de Caiana, Art. 12, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos seguintes termos:

OBJETO:

1. Apurar possíveis irregularidades nas licitações ocorridas no mês de janeiro de 2025, que totalizaram o valor aproximado de R\$ 6.000.000,00. (seis milhões de reais) conforme informações do site do TCE:
 - 1.1. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2025 - R\$ 649.107,65 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e sete reais e sessenta e cinco reais);
 - 1.2. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2025 - R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais)
 - 1.3. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025 - R\$ 1,116,054,60. (um milhão cento e dezesseis mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
 - 1.4. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2025 - R\$ 2.853.118,67 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos).
 - 1.5. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 - R\$ 1.117.990,00 (um milhão cento e dezessete mil e novecentos e noventa reais).
 - 1.6. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2025 - R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).
 - 1.7. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2024 - R\$ 710.585,32 (setecentos e dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

2. Gastos de combustíveis efetuados pela Prefeitura Municipal de São José de Caiana entre janeiro de 10.01.2025 e 30.01.2025

JUSTIFICATIVA A missão do Legislativo, por força das disposições constitucionais e da teoria do Estado Democrático, está ligada à sua responsabilidade política de vigilância sobre os fatores que contribuem para que a máquina do Município não seja objeto de negligência, desonestidade, incompetência, desmandos e prepotência.

A importância política do Poder Legislativo Municipal deflui da tríplice função que a Constituição lhe cometeu, a saber: a função legislativa, a função representativa e a função fiscalizadora, sendo esta última, uma das mais expressivas atribuições institucionais do Legislativo, que são renegadas por grande maioria dos Parlamentos Municipais.

São José de Caiana - PB, em 05 de janeiro de 2025

JOSE PEREIRA EUFRAUZINO

JOSÉ JÚNIOR LOPES

RONILDO SILVA DE MOURA

LUZIA TEREZA DE ANDRADE FERREIRA